

Resolução nº 040/96

"Altera a redação do inciso II do artigo 96 da Resolução 023/94, cuja redação vigente foi dada pelo artigo 1º, da Resolução nº 034/96, e dá outras providências."

*Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga -
Sérgio Pastori
Francisco Soto Barreiro Filho
Ney Moura Nehme*

Sérgio Pastori, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada no dia 26 de Novembro de 1.996, e ele promulga a Resolução 040/96:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 96, da Resolução 023/94, cuja redação atual foi dada pelo artigo 1º, da Resolução 034/96, passa a ter a seguinte redação:

"II Cargos de Livre Provisamento (Comissão):

- "a) 01 Secretário Geral CC1;*
- b) 09 Assessor Parlamentar CC2;*
- c) 10 Oficial de Gabinete CC3;*
- d) 01 Chefe de Gabinete CC3;*
- e) 05 Secretário Parlamentar CC4"*

Art. 2º. Continuam em vigor os demais preceitos e anexos da Resolução 034, de 14 de fevereiro de 1.996.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 26 de novembro de 1996.**

**Sérgio Pastori
Presidente da Câmara**